



Projeto de Lei Municipal nº 3.089/2026, de 01 de Abril de 2026.

Autoriza o Município de Mariano Moro – RS a associar-se e a contribuir mensalmente à Associação Gaúcha Municipalista – AGM, e da outras providências.

VALDECIR MARIANO PINTO, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no artigo 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Mariano Moro – RS, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a associar-se e a contribuir mensalmente com a Associação Gaúcha Municipalista - AGM.

Art. 2º - O Município contribuirá financeiramente com a referida Entidade em valores mensais a serem estabelecidos nas Assembléias Gerais da mesma.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

VALDECIR MARIANO PINTO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 3.089/2026
MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Município a associar-se e contribuir mensalmente com a Associação Gaúcha Municipalista – AGM.

É até desnecessário referir a importância para o Município em estar integrando dita Associação, que se preocupa e luta na defesa dos interesses dos Municípios, sendo que, em conjunto, se possui maior força e chance de alcançar conquistas e avanços em prol dos Municípios.

Diante disto, submetemos a apreciação desta colenda Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, certos de que ao mesmo tempo será dispensada a atenção devida.

VALDECIR MARIANO PINTO
Prefeito Municipal